



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.958/2023 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.03</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
		<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>			<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(049)	3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(051)	3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	22.000,00
(054)	4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	<u>43.000,00</u>
			<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>85.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais)

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2009		<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(048) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	28.000,00
04.122.0002.2051		<b>MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
(058) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	17.000,00
(060) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
04.122.0002.2011		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(084) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>85.000,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de anulação de dotação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Agosto de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Crocatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

